

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 16/2022

“Dispõe sobre a da realização de convênios entre a administração e a instituição religiosa.”

### **I – DA SOLICITAÇÃO**

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 16/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Aatoria do Vereador José Soares Correia, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### **II – DA LEGALIDADE DO PROJETO**

O texto em si, dispõe sobre a da realização de convênios entre a administração e a instituição religiosa.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 16/2022, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de maio de 2022.

*Antônio Gomes Vasconcelos Menezes*  
**Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES**

**Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A**

Dr. Antônio Gomes V. Menezes  
Advogado  
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.815